



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



---

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2018

### MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2018

**REF.: “LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAR BENS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA O CONserto E MANUTENÇÃO E IMPRODUTIVOS PARA O USO PERMANENTE NO SERVIÇO PÚBLICO, ALÉM DE SUCATAS E PNEUS RECEBIDOS DA RECEITA, OS QUAIS SÃO INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.**

**TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE.**

**DATA: 29/10/2018, às 14:00 horas**

**EDITAL COMPLETO:** Pode ser obtido no endereço eletrônico do Município: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br), bem como na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, cito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro das 8:00 às 17:00 horas onde poderão ser retirados gratuitamente.

#### **I - PREÂMBULO**

1.1. A Comissão Permanente de Licitações e o leiloeiro Senhor Reinaldo Mello Machado, designado pela Portaria nº. 115/2018, tornam público, para todos que se interessarem que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e autorização do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Jose Reinoldo Oliveira, encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, licitação na modalidade **LEILÃO - TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE**, para alienação de veículos, sucatas pneus novos recebidos pela Receita Federal incompatíveis com os modelos de veículos da frota Municipal, conforme descrição contida no ANEXO 01 do presente edital, a ser realizada no dia 29 de Outubro de 2018, às 14:00h, no Pátio de Maquinas do Município, localizado na Rua Projetada, s/n, neste Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

1.2. Fazem parte integrante deste Edital, como se aqui estivessem transcritos:

1.2.1. ANEXO I - Relação dos pneus declarados inservíveis, numerados em lotes.

#### **II - OBJETO DA LICITAÇÃO**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2.1. Constitui objeto do presente **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAR BENS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA O CONSERTO E MANUTENÇÃO E IMPRODUTIVOS PARA O USO PERMANENTE NO SERVIÇO PÚBLICO, ALÉM DE SUCATAS E PNEUS RECEBIDOS DA RECEITA, OS QUAIS SÃO INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, conforme descrição feita no ANEXO I deste Edital, inclusive com avaliação efetuada pela Comissão Especial para Avaliação de bens móveis, instituída pela Portaria 037/2018, que servirá de base para os lances iniciais.

### **III - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

3.1. Local: Pátio de Maquinas do Município, localizado na Rua Projetada, s/n, neste Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

3.2. Data: 29/10/2018

3.3. Horário: às 14:00 horas.

### **IV - DA VISITAÇÃO**

4.1. Os itens relacionados nos ANEXOS I deste edital estarão disponíveis para visitação, na data de 26/10/2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no endereço seguinte; junto ao Pátio de Maquinas do Município, localizado na Rua Projetada, s/n, neste Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

4.2. AS VISITAS PODERÃO SER AGENDADAS COM O SR. REINALDO MELLO MACHADO, ATRAVÉS DO TELEFONE: (42) 3644-1359

### **V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas e jurídicas que atenderem a todas condições exigidas no edital, em especial que apresentarem os seguintes documentos em original ou cópia autenticada, por ocasião da arrematação:

5.1.1. Para pessoas físicas:

5.1.1.1. Cópia da Carteira de Identidade;

5.1.1.2. Cópia do CPF;

5.1.1.3. Comprovante de endereço.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



5.1.2. Para pessoas jurídicas:

**a)** Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**b)** Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

5.1.2.1 - Regularidade Fiscal:

**a)** Prova de Regularidade com as Fazendas:

**1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

**2) Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

**3) Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

**b)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

5.2. Ficam os licitantes dispensados de apresentar os demais documentos de que tratam os arts. 28 a 31, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do disposto, no art. 32, § 1º, do aludido diploma legal.

5.3. Não poderão participar deste leilão:

5.3.1. Menores de idade;

5.3.2. Pessoas inadimplentes para com o Município de Santa Maria do Oeste – Pr;

5.3.3. Servidores da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, e seus parentes até o 1º grau de parentesco.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



5.4. Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.

5.5. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## VI - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

6.1. O presente leilão será realizado atendendo-se à legislação vigente e as seguintes condições:

6.1.1. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no Anexo I.

6.1.2. Os interessados efetuarão **LANCES VERBAIS**, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATÇÃO** estabelecido no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO**.

6.1.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Permanente de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração e fazendo constar, necessariamente, na ata do Leilão.

6.1.3. Durante a realização do Leilão fica **proibida a cessão** a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.1.4. Uma vez aceito o lance, **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes**, sendo esse ato considerado crime previsto nos art. 90 e/ou 93, da Lei nº 8.666/93, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

6.1.5. O arrematante, se pessoa física, deverá apresentar os documentos previstos nos itens 5.1.1, se pessoa física, e 5.1.2, se pessoa jurídica.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



6.1.5.1. O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação a seu endereço e telefone.

6.1.6. No ato da arrematação, o arrematante efetuará o **pagamento à vista** do valor total do bem adquirido, em cheque por ele emitido ou depósito em dinheiro. No caso do pagamento ser efetuado em cheque, a arrematação somente se aperfeiçoará após sua compensação.

6.1.7. A Prefeitura Município de Santa Maria do Oeste – Pr, se exime de qualquer responsabilidade acerca dos bens alienados em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

6.1.8. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, conforme ITEM IV deste edital, isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

6.1.9. O Município poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo procedimento.

6.1.10. A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação do comprovante de pagamento do bem em depósito em dinheiro, ou, em caso de o pagamento ser em cheque, da sua compensação e deverá ser efetuada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no local indicado neste edital, no horário das 8h às 17h, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes, qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

6.1.11. A retirada, o carregamento e o transporte do bem arrematado serão de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

6.1.12. Descumpridos os prazos discriminados no edital e no termo de compromisso, a venda será rescindida e o arrematante perderá o direito sobre o bem arrematado e a importância



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



referente ao pagamento por ele efetuado, podendo o Município deles dispor da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

## VII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os recursos obedecerão ao que é estabelecido pelo Artigo 109, da Lei da Lei 8.666/93;

7.2. Dos atos da administração e da Comissão Permanente de Licitação, decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93, cabem:

I – RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da presente licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporário ou de multa.

II – REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05(cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da presente licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

7.3. Os recursos previsto nas alíneas “a” e “b” acima terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva ao mesmo.

7.3.1. Interposto o recurso, do teor do mesmo se fará comunicação aos demais licitantes, que poderão impugna-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.3.2. O recurso deverá ser dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



7.3.3. Qualquer prazo de recurso, só se inicia se os autos do processo estiverem franqueados aos interessados.

7.3.4. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

7.3.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia de expediente da Prefeitura Municipal.

#### **VIII - DA ATA**

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada no local, Ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A Ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo apregoador e licitantes presentes que desejarem.

#### **IX. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.2. A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, reserva-se o direito de revogar ou anular a Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada;

9.3. O arrematante obrigará-se-á, no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro designado, os documentos de identificação, conforme previsto no item 5.1 deste Edital, podendo o leiloeiro oficial exigir dos interessados, para participarem do leilão, pré-cadastramento visando dar mais segurança e agilidade ao leilão;

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes por alegações de desconhecimento das condições deste Edital, para eximir-se da obrigação gerada;

9.5. Compõe o presente Edital o Anexo I, contendo a relação dos veículos, sucatas e pneus com seus respectivos valores de avaliação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



---

9.6. Qualquer esclarecimento sobre a presente alienação deverá ser formulado por escrito à **Comissão Permanente de Licitações**, na sede Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste –Pr, nos dias úteis, das 08h às 17h.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Outubro de 2018.

**REINALDO MELLO MACHADO**  
**Leiloeiro**





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## Anexo I

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS E PNEUS:

LOTE 01

MODELO – **CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1313**

BAIXADO

COR – **AZUL**

AVALIAÇÃO – R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

LOTE 02

MODELO – **ÔNIBUS**

BAIXADO – SEM MOTOR

AVALIAÇÃO – R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

LOTE 03

MODELO/SUCATA – **CARÇAÇAS DE MOTOR A  
GASOLINA/CALCARIADEIRA/PLANTADEIRA/TANDEM**

AVALIAÇÃO – R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOTE 04

PLACA – **AAV - 7438**

MODELO – **ÔNIBUS**

ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO – **1987-1988**

COMBUSTIVEL – **DIESEL**

COR - **BRANCA**

AVALIAÇÃO – R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



LOTE 05

PLACA – **BWB - 1903**

MODELO – **ÔNIBUS**

ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO – **1987-1988**

COMBUSTIVEL – **DIESEL**

COR – **BRANCA**

**SEM MOTOR**

AVALIAÇÃO – R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

LOTE 06

PLACA – **ASY - 4374**

MODELO – **CAMINHÃO CARGO BASCULANTE 1317**

ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO – **2010/2010**

COMBUSTIVEL – **DIESEL**

COR – **PRATA**

**SEM DIFERENCIAL**

AVALIAÇÃO – R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

LOTE 07

PLACA – **JKR - 5030**

MODELO – **ÔNIBUS**

ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO – **1989**

COMBUSTIVEL – **DIESEL**

COR – **BRANCA**

AVALIAÇÃO – R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

LOTE 08

PLACA – **ATY - 2437**

MODELO – **FIAT/LINEA LX 1.8**

ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO – **2010/2011**

COMBUSTIVEL – **GASOLINA/ALCOOL**

COR – **BRANCA**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



AVALIAÇÃO – R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOTE 09

MODELO – **TRATOR VALTRA BM 110**

ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO – **2002**

COMBUSTIVEL – **DIESEL**

COR – **AMARELO**

AVALIAÇÃO – R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

LOTE 10

PNEU ADERENZA 305/35 R 24

QUANTIDADE 02 UNIDADES

AVALIAÇÃO – R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

LOTE 11

PNEU ADERENZA 265/40 R22

QUANTIDADE 02 UNIDADES

AVALIAÇÃO – R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

LOTE 12

PNEU HAIDA 305/35 R24

QUANTIDADE 04 UNIDADES

AVALIAÇÃO – R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)